



## PORTARIA Nº. 037/2007

*Disciplina os procedimentos de segurança a serem adotados na Sessão Extraordinária de 20 de abril de 2007 e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, ERALDO GONÇALVES FORTES**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer que o acesso do público ao Plenário desta Câmara Municipal, para acompanhamento da sessão extraordinária designada para a presente data, se dará mediante senhas, que serão distribuídas a partir das 16:00 (dezesseis) horas.

**Art. 2º** - Serão distribuídas 300 (trezentas) senhas e, após se atingir esse número, não será admitido o ingresso, no Plenário, de número maior de pessoas.

**Art. 3º** - Somente terão acesso ao Plenário os funcionários desta Câmara Municipal que forem expressamente convocados por este Presidente, na forma do § 1º, do art. 114, do Regimento Interno desta Casa.

**Art. 4º** - Dois representantes de cada órgão da imprensa, jornais, emissoras de rádio e televisão serão previamente credenciados, na forma do § 2º, do art. 114, do Regimento Interno desta Casa, e terão lugar reservado no Plenário.

**Art. 5º** - Os presentes deverão se apresentar decentemente trajados, não portar armas, não manifestar apoio ou

Tel. (66) 3498-3590 / 3498-1734



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO



desaprovação ao que se passa em plenário, atender as determinações desta Presidência e não interpelar vereadores.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se;**  
**Publique-se;**  
**Cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL,  
Em 20 de abril de 2007.**

  
**Vereador ERALDO GONÇALVES FORTES**  
**Presidente**

Tel. (66) 3498-3590 / 3498-1734